



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE PESSOAS, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROJETO BÁSICO - CURSO

Brasília, 04 de maio de 2021.

Inexigibilidade de Licitação pelo Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, art. 21.

1.UNIDADE DEMANDANTE	Gerência de Estruturação de Projetos / Gerência de Meio Ambiente
2. OBJETO	Participação de profissionais da EPL no curso " <i>In Company</i> " Orçamento de Obras de Infraestrutura: Novo SICRO X SINAPI, com carga horária de 20 (vinte) horas cada treinamento, sendo Online e ao vivo.
3. Justificativa	<p>A capacitação visa apresentar, conceituar e abordar os tópicos mais relevantes dos dois principais sistemas de referência para orçamentação de obras públicas no País, o SINAPI e o SICRO.</p> <p>O Sistema Nacional de Índices da Construção Civil – SINAPI – é um banco de dados com preços de serviços e insumos utilizados na indústria da construção, mantido pela Caixa Econômica Federal.</p> <p>Através do Decreto 7983/2013, que regula como devem ser feitos os orçamentos de referência de obras da União, foi determinado o uso dos preços do SINAPI como base para o cálculo do custo global de referência das obras públicas de engenharia.</p> <p>O orçamento é uma das etapas mais importantes nas obras de engenharia, já que representa os gastos necessários para realização de uma obra.</p> <p>Sendo assim, deve-se ter em mente que, nos casos de licitações e contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista, o custo global da obra deve ser calculado utilizando preços iguais ou inferiores àqueles correspondentes à tabela do SINAPI.</p> <p>O Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO é uma ferramenta criada pelo DNIT para ajudar contratantes, engenheiros e projetistas a desenvolver o orçamento de uma obra pública. Resumindo: os profissionais têm em mãos a média de preços praticada pelo mercado para poder avaliar. A terceira versão do sistema, lançada em 2017, contempla – nada mais, nada menos – que 6060 composições de preços. Entre elas, mais de 2000 relativas só ao setor de drenagem e obras de corrente. E quase 900 focadas em hidrovias.</p>

A ferramenta tem um grande impacto no orçamento dos projetos por vários motivos: o sistema mantém a competitividade no mercado e promove uma concorrência mais leal entre as empresas – independentemente do tamanho e da importância.

Trabalho de uma pesquisa minuciosa do DNIT sobre o valor de cada insumo necessário para levantar uma obra. Respeitando, sempre, as características e custos por região, de cada capital brasileira. Outros fatores também são avaliados, como a disponibilidade dos insumos e a distância da obra para o centro de produção.

Sem contar, claro, que uma padronização de procedimentos no que tange a orçamentação de obras ajuda a prevenir fraudes e combater a corrupção e o superfaturamento – problemas crônicos das obras públicas no Brasil. Não à toa o DNIT tem cerca de R\$ 40 bilhões em contratos com base no SICRO.

Segundo o Regulamento Interno da EPL são atribuições da Gerência de Mobilidade, atualmente **Gerência de Estruturação de Projetos 2:**

- a) elaborar estudos técnicos, pesquisas e análises para avaliação de oportunidades no desenvolvimento da infraestrutura, dos transportes e serviços de logística;
- b) elaborar, estruturar, coordenar e analisar estudos técnicos, projetos e estudos de viabilidade técnica, social, econômica, financeira, ambiental e jurídica – EVTEA estabelecidos nos planos e programas definidos pela EPL para o desenvolvimento da infraestrutura, dos transportes e da logística;
- c) estruturar estudos técnicos, projetos e EVTEAs de forma a atingirem os objetivos e metas;
- d) realizar o monitoramento e a análise técnica e gerencial de estudos e projetos de engenharia realizados por outros órgãos, quando solicitado;
- e) pesquisar e analisar comparativos e referências de engenharia de infraestrutura;
- f) analisar e propor soluções para oportunidades relativas a infraestrutura e serviços, para os planos de desenvolvimento da logística;
- g) elaborar, programar e analisar levantamentos e pesquisas para estudos e projetos de infraestrutura, de transporte e de logística;
- h) elaborar, coordenar e analisar estudos de tráfego, de mercado, projetos geométricos, terraplenagem, drenagem, obras de arte corrente, superestrutura/pavimentação, edificações, obras de arte especiais, sistema de sinalização e de telecomunicações e desapropriação e reassentamento, dentre outros;
- i) implementar e monitorar, em conjunto com a Assessoria de Organização e Estratégia, o gerenciamento dos estudos e projetos de infraestrutura, de transportes e de logística, inclusive de outros órgãos, quando solicitado;

- j) elaborar e analisar método construtivo e orçamento de ações e empreendimentos de infraestrutura;
- k) elaborar e analisar estudos e pesquisas relativos a estrutura de custos de ações e empreendimentos e a definição de parâmetros de desempenho e capacidade operacional de infraestrutura;
- l) elaborar, coordenar e analisar estudos e projetos operacionais;
- m) elaborar orçamentos de serviços (CAPEX e OPEX) para ações de desenvolvimento da infraestrutura, dos transportes e de logística;
- n) revisar, adequar e atualizar estudos e projetos existentes, próprios e de outros órgãos e empresas, quando solicitado; e
- o) exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Diretoria.

Ainda, compete a **Gerência de Meio Ambiente**:

- a) estruturar o Planejamento Ambiental Estratégico para subsidiar o desenvolvimento de projetos de infraestrutura, de transportes e de logística;
- b) planejar as contratações de estudos ambientais para subsidiar os processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos de infraestrutura, de transportes e de logística;
- c) apoiar às demais gerências na avaliação dos aspectos ambientais dos estudos de viabilidade;
- d) gerenciar os processos de licenciamento ambiental e obter as licenças ambientais dos empreendimentos de infraestrutura, de transportes e de logística;
- e) gerenciar o sistema de informações ambientais e indicadores da área ambiental na base de dados da EPL;
- f) monitorar e avaliar a implementação da política de transporte e mobilidade para mitigação das mudanças climáticas e as políticas ambientais ligadas ao setor de infraestrutura, de transportes e de logística;
- g) promover a articulação com os órgãos federais, estaduais, distrital, municipais de meio ambiente e demais partícipes do processo de licenciamento ambiental;
- h) realizar o monitoramento e a análise técnica e gerencial de estudos e projetos de outros órgãos, quando solicitado;
- i) implementar e monitorar, em conjunto com a Assessoria de Organização e Estratégia, o gerenciamento dos estudos e projetos de infraestrutura, de transportes e de logística, inclusive de outros órgãos, quando solicitado; e
- j) exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Diretoria.

Verificando o programa da capacitação, alinhada aos objeto, previsto no art. 3º da Lei nº 12.743, de 2012 da Empresa e competências elencadas no regimento, conclui-se que há finalidade temática do evento com as atividades desempenhadas pelos profissionais.

A aludida capacitação está alinhada ao Plano Estratégico da EPL 2021-2025 no que diz respeito aos valores da companhia, em específico no que se refere a "Pessoas", bem como aos objetivos estratégicos da EPL, especialmente da perspectiva "Pessoas e Crescimento" que tem como objetivo "**Valorizar o Capital Humano e a Propriedade Intelectual da EPL**".

Destarte, segundo o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, a Administração Pública estabelece como um de seus pilares estratégicos promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na sua atuação.

Ato contínuo, o Decreto mencionado, dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, as quais devem ser observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional integrantes do SIPEC, o qual utilizamos por boas práticas, a elaboração de PDP próprio visando aperfeiçoamento de suas competências.

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2021 da EPL foi aprovado em 23/02/2021, na 3ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, conforme Processo nº 50840.100314/2021-21, a valorização dos profissionais e a aprendizagem contínua mantêm-se entre os princípios e diretrizes que norteiam a Gestão de Pessoas da EPL.

Tendo em vista as atribuições dos participantes, é importante estarem atentos, atualizados e familiarizados com as discussões que estão sendo travadas acerca do tema e alinhados com os avanços mundiais sobre a referida temática, que é de grande relevância, sob o ponto de vista estratégico, para esta empresa.

É de fundamental importância para Empresa de Planejamento e Logística S.A – EPL manter seu corpo técnico atualizado, qualificado e capacitado para desenvolvimento de suas funções, visando o alcance dos resultados a ele impostos.

4.ESCOLHA CONTRATADA

DA

A empresa New Roads é uma empresa que oferece ao mercado os seguintes serviços: consultoria que vai desde o auxílio técnico em procedimentos específicos até a ampla análise das rotinas existentes, com propositura de novas formas e metodologias de trabalho que possibilitam maior eficiência, menores custos, e melhores resultados e enxergar e entender a obra sob o prisma dos diversos atores envolvidos é o nosso diferencial e o que nos permite a percepção de falhas que tanto conduzem a prejuízos, contratemplos e ineficiências e capacitação profissional oferecendo cursos e treinamentos que primam pela qualidade da informação e aguda aplicação prática no mercado e conforme informado evitam conteúdos meramente acadêmicos, mas lançam mão de toda a teoria que realmente fundamenta as aplicações práticas que conduzem a comprovados e eficazes resultados, consulta realizada através da página <<https://newroads.com.br/quem-somos/>>, em 04/05/2021.

Quanto ao instrutor, a empresa promotora designou dois instrutores considerados especialistas quanto ao tema, conforme segue:

O Prof. Elci Pessoa Júnior possui experiência profissional acumulada diretamente em atuações na execução de obras (Engenheiro de empresa

construtora), na fiscalização dos serviços (Consultor de órgãos públicos contratantes) e no Controle Externo (é Engenheiro, licenciado, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), é Engenheiro Civil pela Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco; Pós-Graduado em Auditoria de Obras Públicas pela Universidade Federal de Pernambuco; Doutorando na Universidade de Aveiro (Portugal); e Bacharel em Direito, pela Faculdade de Direito do Recife, também da UFPE.

Antes de ingressar no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco foi Engenheiro Rodoviário pela Construtora Queiroz Galvão S/A.

É Engenheiro Consultor Internacional do NIRAS-IP INSTITUT CONSULT GmbH (Alemanha), para supervisão de Obras Rodoviárias, é engenheiro Consultor do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para Auditoria em Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana e do Tribunal de Contas do Estado de Tocantins, para Auditoria em Obras Rodoviárias.

Autor do Livro “Manual de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana”, publicação mais vendida pela Editora Oficina de Textos nos temas e 4ª, conforme (SEI 4052659), dentre todas as obras e coautor do livro “Auditoria de Engenharia, uma contribuição do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco” e Autor de diversos artigos publicados em ENAOPs e SINAOPs (Encontros Técnicos e Simpósios relacionados a Auditoria de Obras Públicas), bem como em Congressos diversos (SEI 4053557).

Foi Consultor Técnico do TCE-MT, para Auditoria de Obras Rodoviárias. Foi Consultor Técnico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF para Auditoria em Obras de Pavimentação Urbana e Rodoviárias Foi ainda Consultor Técnico da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA-MT, para obras de mobilidade urbana.

Elaborou o Manual de Procedimentos para Auditoria em Obras Rodoviárias do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, podendo ser consultado através do site: <<https://www.tce.mt.gov.br/conteudo/sid/253>> e coordenou a elaboração do Manual de Procedimentos para Auditoria em Obras de Edificações daquele mesmo Tribunal.

Foi o Coordenador/Relator da Orientação Técnica do IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, que disciplina as garantias quinquenais de obras públicas – OT-IBR 003/2011 e coordenador/Relator do Grupo de trabalho que elabora os Procedimentos Nacionais para Auditorias em Obras Rodoviárias.

O Prof. André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas.

Ocupou por três anos o cargo de direção da divisão encarregada da gestão do conhecimento do TCU em auditoria de obras, bem como do desenvolvimento de métodos e procedimentos relativos ao tema. Área também incumbida de auditar os sistemas referenciais de preços da Administração Pública Federal. Dentre outros trabalhos, foi responsável pela elaboração do Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU e pela Cartilha “Orientação para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas” do TCU.

Atualmente, exerce a função de Assessor em Gabinete de Ministro do TCU.

É autor dos livros “Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas” e “Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações e Contratos de Obras Públicas”, publicados pela Editora Pini, conforme (SEI 4053531), e coautor dos livros “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance”, editado pela Editora Juspodivm, e Pareceres de Engenharia, editado pelo Clube dos Autores.

Também é conferencista em diversos eventos e instrutor da ESAF, do Instituto Serzedello Corrêa – TCU, conforme (SEI 4053534), do Conselho Nacional de Justiça e de outras empresas, onde ministra cursos sobre RDC, licitação e fiscalização de contratos, auditoria e orçamentação de obras públicas.

Foi eleito presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - Ibraop para os biênios 2013/2014 e 2015/2016. Ainda no âmbito do Ibraop, coordenou a elaboração das Orientações Técnicas OT-IBR 004/2012 (Precisão do Orçamento de Obras Públicas) e OT-IBR 005/2012 (Apuração do Sobrepreço e Superfaturamento em Obras Públicas)

A partir do histórico realizações dos instrutores, o levado grau de respeitabilidade e admiração, é notório que o trabalho dos instrutores é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação da capacitação pleiteada.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Quantidade	Lotação
Até 30 participantes, sendo duas turmas de até 15 (quinze) participantes cada.	GEPRO 2/GEMAB

6. DADOS DO EVENTO

Curso: Curso "In Company" Orçamento de Obras de Infraestrutura: Novo SICRO X SINAPI

Data de realização:

Turma 1 - 17/05/2021 a 21/05/2021;

Turma 2 - 31/05/2021 a 04/06/2021.

Carga horária: 20 horas

Local de Realização: Digite aqui o local de realização do evento.

7. CUSTO

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Total	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) correspondendo a 2 (duas) turmas de até 15 participantes cada uma.	Correrão no presente exercício e serão alocados pela Gerência de Finanças - GEFIN.
-------	--	--

9. DADOS DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE EXECUTORA DO EVENTO

Instituição (razão social): New Roads Engenharia e Consultoria Ltda.

CNPJ: 20.585.488/0001-73

Banco: 237	Agência: 0291	Conta corrente: 2733-2
Endereço da Instituição: Av. W3 Sul, Quadra 502, Bloco C, Loja 37 - Asa Sul, Brasília-DF - CEP: 70.330-530		
E-mail: newroads@newroads.com.br; joice@newroads.com.br.		Telefone: (61)4042-0092 / (61) 99884-2249 (Joice)
10. FORMA E DADOS PARA PAGAMENTO		
A forma de pagamento dar-se-á via Nota de Empenho e ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal/fatura no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados depois do ateste da Unidade Competente, sendo feita a retenção de tributos e contribuições, na forma da lei.		
11. OBRIGAÇÕES DA EPL		
<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;• Rejeitar no todo ou em parte os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;• Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.		
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA		
<ul style="list-style-type: none">• Prestar os serviços nas condições pactuadas, manter as condições de escolha e habilitação;• Arcar com os custos operacionais da prestação dos serviços;• Responder por eventuais danos causados à EPL e seus colaboradores na execução dos serviços.		
13. PENALIDADES		
Em casos de descumprimento dos serviços e prazos, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas no Regulamento Interno de Gestão e Fiscalização da EPL.		
14. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		
Submeto o Projeto Básico à Coordenadora de Estratégia e Desenvolvimento Humano. <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i> ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO Assistente I</p> À consideração da Gerente de Pessoas, Conhecimento e Inovação para deliberação. <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i> VIVIANE PAULA SANTOS ROCHA Coordenadora de Estratégia e Desenvolvimento Humano</p>		

Concordo com a contratação na forma art. 21, inciso II, alínea "F", do Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Empresa de Planejamento e Logística S.A., e com a Resolução nº 03 de 30/10/2019, submeto ao Diretor de Gestão **para aprovação e trâmites subsequentes**, com dispensa de oitiva do órgão jurídico.

(Assinado Eletronicamente)

GRASIELLE DE OLIVEIRA ABRANTES

Gerente de Pessoas, Conhecimento e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Karen de França Pinheiro, Assistente I**, em 05/05/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Paula Santos Rocha, Coordenador(a)**, em 05/05/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Grasielle de Oliveira Abrantes, Gerente**, em 05/05/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4052538** e o código CRC **588E2730**.



Referência: Processo nº 50840.100231/2021-31



SEI nº 4052538

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br